classificados

PUBLICIDADE LEGAL

CRAISA

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRÉ

Considerando o princípio da publicidade e em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Contas, justificamos os pagamentos a seguir relacionados, com alteração de ordem cronológica, pelo fato de envolver serviços de extrema necessidade, essenciais e de continuidade inadiáveis, a saber: Pagtos 02/04/25: Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, NF 119957941, 119982270, 120019154, 120021214, 120021215, 120021216, 120021217, 120021218, 120021219, 120021220, 120021221, 120021222, 120021223, 120021224, 120021225, 120021226, 120021227, 120021228, 120021229, 120021230, 120027587, 120027588, 120027589, 120027590, 120027591, 120027592, 120027593, 120027594, 120083716, 120083717, vencto 02/04/25, 04/04/25, valor R$ 68.237,00. Padaria Cristal Express Ltda, NF 4849, vencto 02/04/25, valor R$ 299,70. Telefônica Brasil S.A. NF 526970, 527124, 527153, 527155, 529181, 529182, 530861, 531596, 531664, 531802, 710183, vencto 01/04/25, valor R$ 2.146,89. Pagtos 03/04/25: Al Comercio de Equipamentos Ltda, NF 1382, vencto 05/04/25, valor R$ 1.540,00. Comercial Santo Antonio Constr. Casa e afins Ltda, NF 150098, vencto 04/04/25, valor R$ 540,00. Gente Seguradora S/A, fatura 56367, vencto 07/04/25, valor R$ 1.854,16. Padaria Cristal Express Ltda, NF 4856, vencto 08/04/25, valor R$ 299,70. Rebal Comercial Ltda, NF 271433, vencto 04/04/25, valor R$ 1.279,68. Pagtos 04/04/25: Burdelis & Pereira Associados, fatura 57378, vencto 04/04/25, valor R$ 350,95. Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, NF 121683659, vencto 03/04/25, valor R$ 2.505,47. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ENEL, NF 1025013, 1027301, 1031447, vencto 10/02/25, 17/02/25, valor R$ 279.890,90. Engefood Equipamentos e Representações Ltda, NF 20108, vencto 10/04/25, valor R$ 597,27. Fabris Serviços de Controladores de Acesso, Portaria, Monito, NF 1738, 1739, 1740, vencto 15/02/25, valor R$ 184.894,97. Padaria Cristal Ltda EPP, NF 4858, 4859, vencto 11/04/25, 12/04/25, valor R$ 2.497,50. Porto Seguro Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho Ltda, NF 208676, 208677, vencto 04/04/25, valor R$ 12.430,69. RPC Informatica Ltda, fatura 955, vencto 15/01/25, valor R$ 65.894,00. Solwa Com e Manut de Equiptos Inds Ltda, fatura 1712, 1713, vencto 15/02/25, valor R$ 78.531,45. Pagtos 09/04/25: Blug Add Solutions Ltda, NF 226, 227, 228, 229, vencto 14/03/25, valor R$ 410.930,88. Castor Alimentos Ltda, NF 273899, 273987, 274230, 274231, 274232, 274233, 274234, 274235, 274236, 274237, 274238, 274239, 274240, 274241, 274242, 274243, 274243, 274244, 274245, 274246, 274247, 274248, 274249, 274250, 274251, 274252, 274253, 274328, 274329, 274330, 274331, 274332, 274333, 274334, 274335, 274336, 274337, 274338, 274339, 274340, 274341, 274342, 274343, 274344, 274345, 274488, 274489, 274490, 274491, 274492, 274493, 274494, 274495, 274496, 274497, 274498, 274499, 274515, 274516, 274517, 274518, 274519, 274520, 274521, 274522, 274523, 274524, 274525, 274526, 274527, 274528, 274529, 274530, 274531, 274532, 274533, 274534, 274535, 274536, 274537, 274538, 274774, 274775, 274776, 274777, 274778, 274779, 274780, 274781, 274782, 274783, 274784, 274785, 274786, 274787, 274788, 274789, 274790, 274791, 274792, 274793, 274794, 274795, 274885, 274886, 274887, 274888, 274889, 274890, 274891, 274892, 274893, 274894, 274895, 274896, 274897, 274898, 274899, 274900, 274901, 274902, 274986, 274987, 274988, 274989, 274990, 274991, 274992, 274993, 274995, 274996, 274997, 274998, 274999, 275000, 275001, 275002, 275074, 275075, 275076, 275077, 275078, 275079, 275080, 275081, 275082, 275083, 275084, 275085, 275086, 275087, 205088, 275089, 275090, 275091, 275092, 275093, 275094, 275327, 275328, 275329, 275330, 275331, 275332, 275333, 275334, 275335, 275336, 275337, 275338, 275339, 275340, 275341, 275342, 275343, 275344, 275345, 275346, 275347, 275348, 275349, 275350, 275351, 275352, 275446, 275448, 275449, 275450, 275451, 275452, 275453, 275454, 275455, 275456, 275457, 275458, 275459, 275460, 275461, 275462, 275463, 275464, 275558, 275559, 275560, 275561, 275562, 275563, 275564, 275565, 275566, 275567, 275568, 275569, 275570, 275571, 275572, 275640, 275641, 275642, 275643, 275644, 275645, 275646, 275647, 275648, 275649, 275650, 275651, 275652, 275653, 275654, 275655, 275656, 275657, 275658, 275880, 275881, 275882, 275883, 275884, 245886, 275887, 275888, 275889, 275890, 275891, 275892, 275893, 275894, 275895, 275896, 275897, 275898, 275899, 275900, 275901, 275902, 275982, 275990, 275991, 275992, 275993, 275994, 275995, 275996, 275997, 275998, 275999, 276000, 276001, 276002, 276003, 276004, 276005, 276006, 276007, 276008, 276009, 276121, 276122, 276123, 276124, 276125, 276126, 276127, 276128, 276129, 276130, 276131, 276133, 276134, 276135, 276136, 276137, 276215, 276226, 276227, 276228, 276229, 276230, 276231, 276232, 276233, 276234, 276235, 276236, 276237, 276238, 276239, 276240, 276241, 276242, 276243, 276482, 276484, 276485, 276486, 276487, 276488, 276489, 276490, 276491, 276492, 276493, 276494, 276495, 276496, 276497, 276498, 276499, 276500, 276501, 276502, 276503, 276504, 276505, 276506, 276598, 276599, 276600, 276601, 276602, 276603, 276604, 276605, 276606, 276607, 276608, 276609, 276610, 276611, 276612, 276613, 276708, 276709, 276711, 276712, 276713, 276714, 276715, 276716, 276717, 276718, 276720, 276721, 276723, 276724, vencto 15/11/24 e 30/11/24, valor R$ 512.908,60. D Frasson Comercio de Frutas Lida ME, NF 5598, 5604, 5609, 5610, 5611, 5612, 5613, 5631, 5632, 5633, 5634, 5635, 5636, 5637, 5638, 5639, 5640, 5641, 5642, 5643, 5644, 5645, 5646, 5653, 5654, 5655, 5656, 5657, 5658, 5659, 5660, 5662, 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5693, 5694, 5695, 5696, 5697, 5702, 5703, 5704, 5705, 5706, 5707, 5708, 5715, 5716, 5717, 5718, 5719, 5726, 5727, 5728, 5729, 5730, 5731, 5732, 5733, 5734, 5739, 5740, 5741, 5742, 5743, 5744, 5745, 5746, 5747, 5748, 5749, 5750, 5751, 5752, 5755, 5756, 5757, 5758, 5759, 5760, 5771, 5772, 5773, 5774, 5779, 5780, 5781, 5782, 5783, 5784, 5785, vencto 15/11/24, valor R$ 446.022,01. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ENEL, NF 698733756, vencto 09/04/25, valor R$ 98,21. Global Atacadista Ltda, NF 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2469, 2470, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, vencto 15/01/25, valor R$ 823.094,09. Resolva & Facilities Ltda, NF 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, vencto 30/10/24 e 15/11/24, valor R$ 302.796,46. Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda, 5797, 5798, 5799, 5831, 5832, 5833, 5871, 5872, 5886, 5887, 5889, 5894, 5895, 5896, vencto 30/12/24, valor R$ 104.934,08. Suprir Alimentação Ltda, NF 105, vencto 10/04/25, valor R$ 822.752,00. Pagtos 10/04/25: A Cassia Alimentos EIRELI, NF 9063, 9070, 9073, 9086, 9114, vencto 30/10/24, valor R$ 26.876,58. Agrosuco Comercio Importação e Exportação Unipessoal, NF 14296, 14297, 14298, 14517, 14518, 14519, 14602, 14603, 1464, 14628, 14629, 14630, 14662, 14663, 14664, 14704, 14705, 14706, 14894, 14895, 14896, vencto 30/10/25, valor R$ 34.531,00. Cereais Celia Ltda, NF 142242, 142243, 142244, 142245, vencto 15/10/25, valor R$ 91.572,00. Cisalpina Com. de Prod. Alimentícios Ltda, NF 2695, 2714, 2715, 2744, 2751, 2752, 2758, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2781, 2782, 2785, 2786, 2790, vencto 30/10/24, 15/11/24, 30/11/24 e 15/12/24, valor R$ 98.374,60. Comercial Corindiba EIRELI, NF 2054, 2067, 2070, vencto 30/10/24, valor R$ 20.341,40. DCN Uniformes e Serviços EIRELI, NF 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, vencto 30/12/24, valor R$ 13.240,00. Delamarie Ind Com Ltda ME, NF 196942, 196946, 196947, 196948, 197353, vencto 30/10/24, valor R$ 67.105,80. Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda, NF 5091, 5092, 5093, 5094, 5189, 5190, 5191, 5192, vencto 15/12/24, valor R$ 12.812,40. JJ Coml Distrib Gêneros Alims Ltda, NF 224812, 224865, 224866, 224867, 224868, 224869, 224870, 224871, 224875, 224876, 224878, 224883, 224889, 224890, 224891, 224892, 224893, 224894, 224895, 224896, 224902, 224903, 224906, 224907, 224908, 224909, 224910, 224911, 224912, 224913, 224914, 224915, 224916, 224917, 224938, 224939, 224940, 224941, 224942, 224943, 224944, 224946, 224947, 224948, 224955, 224960, 224961, 224962, 224965, 224966, 224967, 224968, 224969, 224979, 224980, 224981, 224982, 224983, 224984, 224985, 224986, 224987, 224988, 224990, 224994, 224996, 224997, 224998, 224999, 225001, 225002, 225003, 225004, 225005, vencto 15/11/24, valor R$ 60.639,66. M.R. Comercio de Legumes e Frutas - ME, NF 14941, 14942, 14943, 14946, 14947, 15001, 15002, 15018, 15019, 15020, 15021, 15022, 15045, 15046, 15047, 15048, 15049, 15072, 15073, 15074, 15075, 15076, 15077, 15078, 15079, 15080, vencto 30/12/24, valor R$ 134.926,92. New Quality Ind. Com Carnes Prods Alims Ltda, NF 30867, 30868, 30869, 30882, 30883, 30888, 30908, 30909, 30912, 30913, 30925, 30926, 30927, 30930, 30932, 30934, 30936, 30937, vencto 30/10/25, valor R$ 75.827,38. Nutrise Comercial Ltda ME, NF 15894, 15895, 15896, 15897, 15898, 15899, 15900, 15906, 15907, 15913, 15914, 15915, 15916, 15917, 15923, 15924, 15925, 15926, 15927, 15934, 15935, 15936, 15937, 15938, 15939, 15940, 15941, 15942, 15943, 15954, 15955, 15956, 15957, 15958, 15959, 15960, 15961, 15962, 15963, 15966, 15967, vencto 30/09/24 e 15/10/24, valor R$ 70.566,35. Santo Afonso Representação de Prod. Alims Ltda, NF 209, 210, 211, 224, vencto 30/09/24, valor R$ 5.770,80. Sinsai Comercio de Descartáveis Ltda, NF 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, vencto 30/11/24, valor R$ 18.141,60. Três Lagoas Comercio de Sacarias e Embalagens Ltda, NF 9334, 9335, 9336, 9337, 9338, 9339, 9340, 9341, 9342, 9343, 9344, 9345, 9346, 9354, 9355, 9356, 9357, 9358, 9359, 9360, 9361, 9362, 9363, 9364, 9365, 9366, 9367, 9368, 9369, 9373, 9374, 9375, 9377, 9406, 9407, 9408, 9409, 9410, vencto 15/09/24, valor R$ 225.315,71. W&C Alimentos Ltda EIRELI, NF 61205, 61207, 61208, 61209, 61210, 61226, 61227, 61228, 61355, 61357, vencto 15/01/25, valor R$ 127.158,30. Pagtos 11/04/25: NotreDame Intermédica Saúde S.A., NF 38566534, vencto 14/04/25, valor R$ 178.124,76. Resolve & Facilities Ltda, NF 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737,739, vencto 30/11/24, 15/12/24, 30/12/24, 15/01/25, 30/01/25 e 02/03/25, valor R$ 312.812,18. Pagtos 14/04/25: ABC Expurgo Serviços Especializados Ltda EPP, NF 16093, vencto 15/04/25, valor R$ 583,00. Altros Locação e Comercio de Equipamentos Ltda ME, NF 1236, vencto 15/04/25, valor R$ 2.800,00. Auto Posto Noronha Ltda, NF 515, vencto 15/04/25, valor R$ 5.618,64. Brand Brasil Consultoria e Informatica Ltda, NF 9200, vencto 15/04/25, valor R$ 12.700,80. Cia de Saneamento Básico do Estado de S.P. - SABESP, fatura 14716547, 14716548, 14716549, 14716550, 14716551, 14716552, vencto 25/03/25, valor R$ 80.688,88. Companhia Ultragás S.A., NF 8858, 9973, 10719, 10732, 12017, 12018, 12021, 12029, 12068, 12083, 12090, 13774, vencto 15/04/25, valor R$ 15.384,00. DPA Tec Equipamentos de Ponto Ltda - EPP, NF 5845, 44059, 44086, vencto 15/04/25, valor R$ 2.838,86. G. L. Ballarin-Serv. Administrativos Ltda, NF 29532, vencto 15/04/25, valor R$ 1.335,60. Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, NF 159344, 159345, vencto 30/04/25, valor R$ 7.680,00. Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, NF 24675, 528943, 528945, 568947, vencto 15/04/25, valor R$ 2.236,50. Kodama Assessoria Contábil Ltda, NF 119, vencto 06/02/25, valor R$ 8.330,00. Lander Elevadores Ltda, NF 6933, vencto 15/04/25, valor R$ 1.901,20. MR Computer Informatica Ltda, fatura 17650, vencto 15/04/25, valor R$ 6.106,54. NCH Brasil Ltda, fatura 212687, vencto 15/04/25, valor R$ 934,53. Nova Start Fone Telecomunicações EIRELI-EPP, NF 3210, vencto 15/04/25, valor R$ 3.666,55. OPVS Consultores e Projetos em TI Ltda, NF 11678, vencto 15/04/25, valor R$ 7.849,44. Prime Auditores Independentes S/S, NF 2056, vencto 14/04/25, valor R$ 4.112,00. Rogerio Ferreira Albino Transportes, NF 241, vencto 14/04/25, valor R$ 3.822,00. Super Seg. Assessoria de Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, NF 10414, vencto 15/04/25, valor R$ 3.707,07. SuperDatta Tecnologia Ltda, fatura 1745, vencto 15/04/25, valor R$ 2.677,48. Telefônica Brasil S.A., NF 570772, vencto 12/04/25, valor R$ 72,23. TOTVS S.A., NF 4092483, 4092485, vencto 15/04/25, valor R$ 21.890,50. Track Solution Rastreamento Veicular Ltda, NF 4992, vencto 15/04/25, valor R$ 1.377,00. Pagtos 15/04/25: Leforth Alimentos Ltda, NF 76353, 76363, 76364, 76365, 76438, 76439, 76440, 76536, 76537, 76538, vencto 30/01/25 e 15/02/25, valor R$ 56.226,56. Pagtos 16/04/25: Resolve & Facilities Ltda, NF 740, 741, 742, 743, 745, 746, vencto 02/03/25, valor R$ 51.449,82. Pagtos 17/04/25: Dental Plus Convenio Odontológico Ltda, NF 648111, vencto 20/04/25, valor R$ 1.243,25. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, nº do acordo 85900749123, parcela 20, vencto 20/04/25, valor R$ 19.021,35. P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda, NF 5284, vencto 14/02/25, valor R$ 585.597,18. Telefônica Brasil S.A., NF 609116, vencto 18/04/25, valor R$ 1.691,16. Pagtos 22/04/25: Engefood Equipamentos e Representações Ltda, NF 20343, vencto 24/04/25, valor R$ 995,45. Telefônica Brasil S.A., NF 624734, 626458, 626651, 629669, 656565, 658169, 662947, vencto 21/04/25, 24/04/25, valor R$ 549.48. Pagtos 24/04/25: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, nº do acordo 102700503724, parcela 07, vencto 25/04/25, valor R$ 47.908,70. Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio-FUDEPAG, NF 159346, 159369, vencto 30/04/25, valor R$ 7.680,00. Nova Jert Comercial Elétrica Ltda, NF 2596, vencto 25/04/25, valor R$ 1.398,00. Padaria Cristal Express Ltda, NF 4897, 4899, vencto 25/04/25, valor R$ 1.798,20. Prever Serviços e Soluções Ltda, NF 17326, vencto 25/04/25, valor R$ 5.79,00. Pagtos 25/04/25: ABC Expurgo Serviços Especializados Ltda EPP, NF 16148, 16152, 16163, 16165, 16173, 16174, 16175, 16184, vencto 30/04/25, valor R$ 7.117,00. Auto Posto Noronha Ltda, NF 520, vencto 30/04/25, valor R$ 6.618,50. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ENEL, NF 700824919, vencto 29/04/25, valor R$ 110,70. Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda, NF 86719, 86721, 86724, vencto 30/04/25, valor R$ 6.771,63. Maranata Serviços Ltda, NF 139, vencto 30/04/25, valor R$ 3.918,75. Solwa Com. e Manut. de Equiptos Inds Ltda, fatura 1774, 1776, 1777, 1786, vencto 02/03/25, valor R$ 75.049,81. Versa Locadora de Veiculos Ltda, fatura 17582, 17583, vencto 15/02/25, valor R$ 40.080,33. Pagtos 28/04/25: Companhia Ultragaz S.A., NF 9142, 12176, 12321, vencto 30/04/25, valor R$ 3.420,00. Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, NF 8, 24697, 24698, 24709, 24710, 24711, 24739, 24740, 24741, 24742, 24743, 24745, 24751, 24752, 24753, 24754, 24763, 24764, 24765, 24767, 24768, 529423, 529425, 529863, 529923, 529925, 529927, vencto 30/04/25, valor R$ 13.419,00. Samutec Cozinhas Industriais e Refrigerações Ltda, NF 77, vencto 28/04/25, valor R$ 4.715,77. Pagtos 29/04/25: Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, NF 121601036, 121601037, 121601038, 121601039, 121601040, 121601041, 121601042, 121601043, 121601044, 121601045, 121601046, 121601047, 121601048, 121601049, 121601050, 121601051, 121611016, 121611017, 121611018, 121611019, 121611020, 121611021, 121611022, 121611023, 121611024, 121661057, 121661058, 121680234, 121684656, 121742766, vencto 01/05/25, 02/05/25, valor R$ 92.332,81. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.- ENEL, NF 1037664, 1038293, 1039478, vencto 10/03/25, 17/03/25, valor R$ 280.424,45. Suprir Alimentação Ltda, NF 112, vencto 02/05/25, valor R$ 44.076,00. Ulrik Comercio e Serviços Ltda, NF 2870, vencto 15/01/25, valor R$ 63.421,19.

Santo André, 05 de maio de 2025. Leticia Macedo Galhardo. Diretora Administrativa Financeira.

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.838, DE 05 DE MAIO DE 2025. Processo Administrativo nº 7.374/2025. Autor: Vereador José Leandro dos Reis Macedo - Bahia do Lava Rápido - PSDB - Projeto de Lei CM nº 105/2024. Dispõe sobre as diretrizes necessárias para a permissão de entrada de animais domésticos de pequeno porte em estabelecimentos hospitalares vinculados ao sistema de saúde do Município de Santo André, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica permitida a entrada de animais domésticos de pequeno porte em visitas a pacientes internados em estabelecimentos hospitalares vinculados ao Sistema de Saúde do Município de Santo André, consoante as diretrizes dispostas nesta lei. Art. 2º Para que o animal de estimação de pequeno porte possa ingressar em visitas hospitalares, nos termos do caput do art. 1º, far-se-á necessário o preenchimento dos seguintes requisitos: I - Apresentação prévia da Carteira de Vacinação do animal, devendo a mesma estar completa e atualizada; II - Apresentação prévia de laudo veterinário emitido nos últimos 5 (cinco) dias contados da data da visita hospitalar a ser realizada, atestando a boa saúde do animal; III - O animal deverá estar devidamente higienizado. § 1° A presença do animal de estimação de pequeno porte no Estabelecimento Hospitalar apenas poderá ser permitida mediante solicitação escrita do paciente ou responsável legal, e autorização igualmente por escrito do médico responsável. § 2° As visitas dos animais de estimação de pequeno porte deverão ser agendadas previamente na Administração do Estabelecimento Hospitalar, respeitando a autorização do médico responsável e os critérios estabelecidos pela Instituição. § 3° A entrada do animal de estimação de pequeno porte no Estabelecimento Hospitalar ficará igualmente condicionada à autorização da Comissão de Infectologia da Instituição. § 4° O animal de estimação de pequeno porte deverá ser transportado em recipiente ou caixa adequados para esta finalidade, não sendo permitido que transitem livremente pelos corredores ou quaisquer outros acessos de uso coletivo do Estabelecimento Hospitalar, mesmo que mediante controle por coleira e guia. Art. 3º Fica autorizado que os Estabelecimentos Hospitalares localizados neste Município de Santo André estabeleçam normas complementares e procedimentos específicos internos visando à organização do tempo e local de permanência dos animais durante a visitação aos pacientes. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de maio de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Saúde - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Portaria n° 004/2025 - SDUH. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parecer jurídico constante no Processo Administrativo n° 3.992/2025, RESOLVE: Art. 1° DELEGAR competência para lavratura de notificação nas vistoriais e fiscalizações feitas pelos Departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos seguintes servidores: Amanda Galhardo Castanha; Anderson Pereira; Antonio José Vicente Filho; Augusto Zattoni Bisan; Cássio Ferreira Pinto; Celso Dias da Silva; Edison Ludgero Ferreira da Luz Junior; Edmeyre Cavassani Ramos; Iuri Quadros Freitas; Jonathan de Souza Machado; Lucas Germano Leite; Luiz Carlos Rodrigues; Marcelo Simeão da Silva; Marcio Holanda da Silva; Osvaldo José da Silva; Romero Firmino da Silva; Silvio César Bussi; Silvio Luiz Villatoro Ramos; Thiago Garcia. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de maio de 2025. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Processo nº 23.693/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 423/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar os itens 05, 06, 13, 22, 36, 37, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Santo André, 05 de maio de 2025.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R$ 51.119,58 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Dispensa de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75 - II da Lei 14.133/21, tratada no PA:2400/2025 contratação direta da empresa 13A Informática e Material de Escritório Ltda (CNPJ 13.328.409/0001-83), para Fornecimento de Colchetes Latonados, destinados à Encarregatura de Protocolo da Secretaria de Administração e Finanças, no valor total de R$ 20.466,00.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 985.5.2025 Douglas Francisco de Souza, RG. N. 28998161X, Servente Geral - SMSU, Classif.: 32º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: A contar de 05 do corrente: Port. n.º 943.05.2025, a Portaria n.º 1175.12.2023-SIA que designou Ana Carolina Florêncio Muniz Silva, Auxiliar de Recursos Humanos II, para exercer a função gratificada de Gerente de Atendimento ao Servidor - SAF; Port. n.º 944.05.2025, a Portaria n.º 1015.11.2024-SIA que designou Morgani Lourenço Pereira Negreiros, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SAF; Port. n.º 949.05.2025, a Portaria n.º 952.10.2024-SIA que designou Luiz Gustavo Martins de Souza, Procurador, para exercer a função gratificada de Chefe Procuradoria Judicial - SAJ. Designar: A contar de 05 do corrente: Port. n.º 945.05.2025, Ana Carolina Florêncio Muniz Silva, Auxiliar de Recursos Humanos II, para exercer a função gratificada de Gerente de Administração de Pessoal - SAF; Port. n.º 946.05.2025, Morgani Lourenço Pereira Negreiros, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Gerente de Atendimento ao Servidor - SAF; Port. n.º 947.05.2025, Vanessa da Silva Röhrig de Miranda, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SAF; Port. n.º 950.05.2025, Tania Cristina Borges Lunardi, Procurador, para exercer a função gratificada de Chefe Procuradoria Judicial - SAJ. Errata: Na publicação do dia 01 do corrente, nas Port. n.º 929 e 930.04.2025-SAF, onde se lê "a partir de 01 de maio do corrente exercício", leia-se "a partir de 05 de maio do corrente exercício". Santo André, 05 de maio de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Infraestrutura e Obras - Extrato do Termo de Aditamento nº 03 ao Contrato: Processo nº 12637/2021 - Contrato nº 244/23-PJ- celebrado entre o Município de Santo André e o Consórcio Paulista/Versátil. Objeto: Execução das Obras dos Corredores de Ônibus da Área Central e Corredor Alfredo Fláquer, do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André, para a Prefeitura de Santo André (PSA). Aditar:Transferência de Competência; Inclusão de Dotação Orçamentária; Prazo pelo período de 99 dias, em razão de paralisação e devolução de prazo; e Valor em decorrência de acréscimo quantitativo e supressão de itens, passando o valor do contrato para R$ 28.214.882,33 (vinte e oito milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).Assinatura: 30/04/2025 (originado através do Contrato de Empréstimo nº 3708/OC-BRcelebradoentreo Município deSantoAndréeoBID). Santo André, 05 de maio de 2025. - Acacio Miranda - Secretário de Infraestrutura e Obras.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano TERMO DE CASSAÇÃO À vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº. 132617.2025, fica CASSADO o Comunicado nº 75.25431032025 - Comunicação Prévia de Execução Obras e Serviços Complementares, emitido em 31 de março de 2025 - Rua Adolfo Bastos, 331 - Vila Bastos - C.F 03.042.023, de conformidade com o artigo 20 inciso II da Lei 8.065/2000. Santo André, 05 de maio de 2025 - Vera Lucia F. L. Uchida - Diretora.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 8148. Fica o Sr. Jessel Caboclo dos Santos, ciente do Auto de Infração Ambiental 8148, o qual comunica sobre a multa lavrada por captura de animais silvestres com uso de armadilhas no imóvel localizado na Rua Ubarana, 66, Estância Rio Grande, Santo André/SP, classificação fiscal 31.025.018. Prazo para recurso 30 dias. Edinilson Ferreira dos Santos - Secretário.

Serviço Funerário de Santo André

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 063/2025
(Sistema: compras.gov - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025)

Na publicação realizada no dia 01/05/2025, relacionado a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço - Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS PARA USO PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SFMSA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Onde se lê: a sessão pública dar-se-á no dia 14.05.2025, às 9h00min, leia-se: a sessão pública dar-se-á no dia 19.05.2025, Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - Código UASG: 929747.

O edital estará disponível para retirada de 2ª a 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belletato, nº 111 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@sfmsa.sp.gov.br, e também estará disponível para download nos sítios: www.gov.br/compras e https://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546.

Santo André, 06 de maio de 2025
Márcio Castrizana Gabriel
Pregoeiro Oficial
Depto. de Compras e Licitações do SFMSA

Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007462-92.2023.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TSM UTILIDADES E PAPELARIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 03.720.708/0001-05, na pessoa de seu representante legal e a JOAO VITOR SOUZA PAIVA, inscrito no CPF nº 700.493.854-96, com endereços desconhecidos em São Paulo - SP, que lhe foi proposta CUMPRIMENTO DE SENTENÇA por parte de BANCO DO BRASIL S/A visando o recebimento da quantia de R$ 2.236.215,09 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e nove centavos), acrescidos de custas, se houver, referente ao Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex nº 119.409.397, firmado em 11/12/2012. Encontrando-se os Executados em lugares incertos e não sabidos, foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada, ficando advertido aos executados que decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1006483-55.2019.8.26.0554**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IMAGENS IMACULADA ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA, CNPJ 08.313.757/0001-47, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 306.219,79 (novembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011747083. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba hon